



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 691

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 691

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 120/2016

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo ocupado pela servidora municipal, Sra. MADALENA APARECIDA CARDOSO DE BRITO.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora MADALENA APARECIDA CARDOSO DE BRITO, RG 23.225.665-2, servidora pública há mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PVZRX1/Q

PORTARIA N.º 121/2016

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo ocupado pelo servidor municipal, Sr. JOSEMIR FERREIRA DA ROCHA JUNIOR.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Operador de Computador, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor JOSEMIR FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, RG 26.886.602-8, servidor público há mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: /KLAMTQ/

PORTARIA N.º 122/2016

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo ocupado pela servidora municipal, Sra. FATIMA CARDOSO DE ARAUJO.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 691

Página 3 de 5

parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora FATIMA CARDOSO DE ARAUJO, RG 28.799.852-6, servidora pública há mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 9AFCOBGG

PORTARIA N.º 123/2016

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo ocupado pela servidora municipal, Sra. RITA DE CÁSSIA DIVINO.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Técnico em Enfermagem, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora RITA DE CÁSSIA DIVINO, RG 28.949.745-0, servidora pública há mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: IHOSJGJ+

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ n.º 374/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001118-85.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos e produtos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 30/09/2016 às 16:40h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 10 de agosto de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: IPFG3GQP

Processo SNJ n.º 375/2016

Trata-se de mandado judicial, exarado nos autos do processo nº. 1001127-57.2016.8.26.0660, tendente a intimar o Poder Executivo do Município de Viradouro à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 16/09/2016 às 16:40h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 - Viradouro/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 691

Página 4 de 5

Poderá o Município de Viradouro, apresentar contestação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar dos casos previstos no artigo 335, I e II do Código de Processo Civil.

Considerando o acima, e por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 10 de agosto de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessor

Código Localizador: OOETAINK

Processo SNJ nº. 367/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001061-77.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora o medicamento especificado, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observe que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 28/09/2016 às 15:40h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Ex^{ma} Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 09 de agosto de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: A4XQLMCP

Processo SNJ nº. 368/2016

Trata-se de mandado judicial, exarado nos autos do processo nº. 1000688-46.2016.8.26.0660, tendente a intimar o Poder Executivo do Município de Viradouro à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 30/09/2016 às 16:20, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 - Viradouro/SP.

Poderá o Município de Viradouro, apresentar contestação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar dos casos previstos no artigo 335, I e II do Código de Processo Civil.

Considerando o acima, e por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 09 de agosto de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessor

Código Localizador: FAVTDP8M

PROCESSO SNJ nº.: 950/2013

Ciente das informações prestadas pelo ilustre engenheiro civil deste município.

Para que seja possível a melhor análise dos autos, providencie a Assessoria deste gabinete a remessa destes à Seção de Contabilidade para que o funcionário responsável forneça cópia dos processos de despesas, contendo os empenhos e todos os demais documentos anexos, da empresa RCF – Construções e Serviços LTDA EPP referentes as obras descritas nos Processos Licitatórios abaixo relacionados:

- Processo Licitatório nº. 077/2013

Carta Convite nº. 017/2012

Contrato nº.: 083/2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 691

Página 5 de 5

Objeto: Contratação de empresa para ampliação da Unidade de Saúde da Família II, localizada na Rua Odillon de Carvalho Braga, nº. 220, nesta cidade;

- Processo Licitatório nº.: 051/2012

Tomada de Preços nº. 007/2012

Contrato nº.: 044/2012

Objeto: contratação de empresa para construção de piscina, alambrados e vestiários na área localizada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Jardim Itália, nesta cidade;

- Processo Licitatório nº.: 130/2011

Tomada de Preços nº.: 018/2011

Contrato nº.: 165/2011

Objeto: Contratação de empresa para realizar reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família I.

Após, com os documentos solicitados acostados nos autos, providencie a Assessoria deste gabinete o retorno do expediente a este gabinete para posteriores deliberações.

Viradouro, Estado de São Paulo, 08 de agosto de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Secretária dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: FRX8G/GS